



Decreto nº 6.816, de 29 de setembro de 2025

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolo nº 202509155514290423,

D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos II e III, do art. 1º, do Decreto nº 5.000, de 23 de setembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II – representantes da Secretaria Municipal da Educação:

a) titular: Juliana Valli Mocelin Criminácio
suplente: Brayan Adan Locatelli Persegona;

b) titular:
suplente:

c) titular: Marinês Gabriela Christoff Jarek
suplente: João Henrique de Souza Arco-Verde;

d) titular:
suplente:

e) titular:
suplente:

f) titular: Marilza Aparecida Pereira Teixeira
suplente: Denise Dondoni Hoelzer;

III – representantes das Instituições Municipais de Educação Básica:

a) titular:
suplente:

b) titular: Dheborá Cristina da Silva
suplente: Clayton Hepp Graebin;

c) titular: Daniela Medeiros de Oliveira
suplente: Andreia Micrute;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 29 de setembro de 2025. Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 29 de setembro de 2025.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Fátima Cardoso

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 6.818, de 29 de setembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 4.593, de 29 de novembro de 2024 e,

Considerando que no inciso I, art. 43 da Lei nº 4.525, de 13 de agosto de 2024, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, assim como nos parágrafos 5º e 6º inciso I do art. 5º da Lei nº 4.593, de 29 de novembro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2025, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para o exercício,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06000	Secretaria Municipal de Finanças	
06001	Gabinete do Secretário	
028.843.0011.3001	Manter os Encargos Gerais da Dívida Pública	
3.2.90.21	100000	Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 1.000.000,00 0148